



LEI N.º. 590/06, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica do chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento um crédito adicional de natureza especial, no valor de 80.000,00(Oitenta Mil Reais), para à realização de despesas na aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada, composta por um trator com potência de até 75 CV 4 x 4 e 01 (uma) grade aradora com pneus para transportes e mancal a óleo, sob a seguinte rubrica orçamentária:

- 01 – Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás
- 09 – Secretaria Municipal de Transportes
- 20 – Agricultura
- 601 – Promoção da Produção Vegetal
- 0015 – Gestão da Política Agrícola.
- 1.060 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito adicional especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado como recurso a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do vigente orçamento, conforme faculta a linha III do parágrafo 1º do art. 43 de Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica inserido nas Leis n.º. 567/05, de 07/06/05 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei n.º. 570/05, de 14/09/06 (Plano Plurianual) do Município, o referido projeto mencionado no Art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS, Estado de Goiás, ao 08 dias do mês de Setembro de 2006.

MOACIL MOREIRA DA MATA
Prefeito Municipal